DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.126/23.

"Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no município de Gabriel Monteiro, conforme artigo 4º, inc. I, da Lei nº 2.089/21, de 05 de abril de 2.021".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato até 31 de dezembro de 2.026.

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Isabel Cristina Galhardo de Carvalho
RG. nº 25.148.219-4
CPF. nº 067.400.878-22
Suplente: Lidiane Dalbon Cremom Machado
RG nº 29.661.364-2
CPF nº 270.222.138-60
Titular: Jacieli Fernandes Viana
RG nº 47.610.714-3
CPF nº 396.039.148-00
Suplente: Sinara Bento
RG nº 25.470.039-1
CPF nº 095.586.458-50

b) 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: **Rogéria Vidoto de Freitas**
RG- 21.958.269
CPF nº 067.438.968-96
Suplente: Regina Angélica Dias Schiavon
RG nº 22.844.610-7
CPF nº 067.470.398-74

c) 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Madalena Zuchini Pedro
RG nº 16.426.197-7
CPF nº 054.690.918-30
Suplente: Simone Cristina Guimarães
RG nº 40.204.694-8
CPF nº 295.901.438-30

d) 1 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Pública

Titular: Eloisa Aparecida da Silva
RG nº 21.958.253
CPF nº 158.043.358-80
Suplente: Édna Rosenilda Soares
RG nº 33.855.893-7
CPF nº 336.066.188-59

e) 2 (dois) representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Eliane Aparecida Camargo Alves
RG. nº 33.099.952-7
CPF. nº 309.922.638-30
Suplente: Edilaine Cristina Begoti Lacerda
RG nº 20.733.957-0
CPF nº 136.997.228-93
Titular: Renata Vieira Nishikawa
RG nº 43.066.931-8
CPF nº 366.056.228-98
Suplente: Érica Juliana Paschoal
RG nº 33.773.672-8
CPF nº 313.599.038-95

f) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: **Luciara Sturaro Dias**
RG- 30.575.843-3
CPF nº 307224.448-00
Suplente: Carla Luciani Neves
RG nº 25.470.025-1
CPF nº 119.834.588-80

g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar

Titular: Fabiana Zupelli Marabeis Xavier
RG nº 33.855.885-8,
CPF nº 351.204.888-97
Suplente: Josie Angêlica de Castro Kokubun
RG nº 34.221.880-3
CPF nº 223.879.088-80

h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil

Titulares: Cleber Alexandre Marquezini
RG nº 32.439.505-X
CPF nº 292.943.758-89
Suplentes: Paulo Sérgio Gallo
RG nº 20.428.951-8
CPF nº 067.228.098-11
Titulares: Giuliano Lolli
RG nº 48.569.217-X
CPF nº 397.119.338-29
Suplentes: Pedro Banhos Navarro
RG nº 19.994.161-0
CPF nº 093.048.148-80

Artigo 2º - As atribuições dos membros do Conselho do FUNDEB não serão remuneradas e consideradas atividades de relevante interesse social.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 17 de março de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps N°150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br* site: *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GABRIEL MONTEIRO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO – CMDCA**, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.229, de 14 de março de 2023 e suas alterações e Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO o 1º Termo de Retificação do Edital nº 01/2023, conforme segue:

Art. 1º – O inciso V, do artigo 8º, do Edital nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

V – conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), por meio de prova de caráter eliminatório a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos.

Art. 2º - O inciso III, do artigo 16, do Edital nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

III - ETAPA 3 – prova de conhecimentos sobre a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º - O *caput* do artigo 20, do Edital nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 - A prova escrita sobre a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será realizada no dia 10 de julho de 2023, no horário das 14h00 às 18h00, no Departamento de Assistência Social, situado na Rua Antonio Claps, nº 150, Centro, Gabriel Monteiro/SP.

Art. 4º - O parágrafo 1º, do artigo 20, do Edital nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - A prova consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha sobre a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.*br site: *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

Art. 5º - O parágrafo 3º, do artigo 20, do Edital nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 3º - Seguem abaixo os conteúdos programáticos para a prova escrita: ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (Lei 8.069/90): Parte Geral (art. 1º ao art. 85) e Parte Especial (art. 86 ao art. 267).

Art. 6º - O item 14, do Anexo IV, do Edital nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

14 - Prova escrita sobre a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos: 10/07/2023.

Art. 7º - Os demais artigos do Edital nº 01/2023 permanecem inalterados.

Art. 8º - O presente termo de retificação passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gabriel Monteiro/SP, 27 de abril de 2023.

Isabel Cristina Galhardo De Carvalho
Presidente do CMDCA